



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA ELEITORAL  
ESTADO DE GOIÁS  
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º .....

P O R T A R I A N.º 266/89

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, DESEMBARGADOR JUAREZ TÁVORA DE AZEREDO COUTINHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARBITRAR nos termos dos artigos 1º e 2º, incisos V e VI, da Resolução nº 11.261, de 11.05.82, do COLENDO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, 02 (duas) diária ao servidor do Quadro da Secretaria deste TRIBUNAL, Sr. ADEMAR RIBEIRO DOS SANTOS, no valor de NCz\$ 111.00 (cento e onze cruzados novos), cada e 02 (duas) diária ao motorista requisitado, Sr. JOSÉ ALVES DE SOUZA, no valor de NCz\$ 91.00 (noventa e um cruzados novos), correspondente ao dia 26/27/10/89 ocasião em que estarão ausentes desta CAPITAL, procedendo a entrega do material eleitoral, relativo ao primeiro e segundo turno das eleições presidenciais nas Zonas de HIDROLÂNDIA, PONTALINA, GOIATUBA, PANAMA BURITI ALEGRE. e JOVIÂNIA.

CUMRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 26 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 1989.

*Juarez Távora de Azeredo Coutinho*  
DES. JUAREZ TÁVORA DE AZEREDO COUTINHO,

PRESIDENTE DO TRE/GO.